



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 049/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 26 de março de 2026.
Jefferson Bertucci

Abre seleção para participantes do PET/Matemática/UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

O contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET; A Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U, em 31 de outubro de 2013;

A Portaria n.º 016/2026-PEN, que nomeia a Comissão de Seleção de participantes para o PET/Matemática/UEM.

TORNA PÚBLICA:

A abertura de processo de seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial, do Grupo de Matemática, da Universidade Estadual de Maringá (PET/Matemática/UEM).

1. DAS CANDIDATURAS

Poderão candidatar-se ao processo seletivo do grupo PET/Matemática/UEM os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá;

II - Apresentar bom rendimento escolar de graduação de acordo com os parâmetros fixados pelo Regimento da Universidade Estadual de Maringá e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

IV - Ter aprovação em pelo menos 80% das disciplinas cursadas, **caso** tenha completado pelo menos 02 (dois) semestres de curso. E **se não tiver** completado pelo menos 02 (dois) semestres de curso, ter no máximo 01 (uma) reprovação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão fazer a inscrição no período definido no cronograma do Quadro 1 deste Edital, preenchendo o **formulário de inscrição**, via Google Forms que pode ser encontrado no site do PET-Matemática: <https://sites.google.com/site/petmatematicauem/> ou nas redes sociais do grupo. Além de preencher os campos do formulário, é necessário anexar no próprio formulário os seguintes documentos:

I - Fotocópias dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF;

II - Fotocópia do histórico da graduação que o candidato está cursando, caso já tenha cursado pelo menos um semestre;

III - Fotocópias de certificados de participações, **quando houver**, em projetos institucionais de ensino, de pesquisa ou de extensão ou fotocópia de declaração constando o nome e número do projeto, nome do coordenador e/ou orientador, ano ou fase de execução, acompanhado de breve resumo das atividades desenvolvidas (até cinco linhas);



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



IV - Fotocópia do histórico escolar do ensino médio, **caso** o candidato ainda não tenha cursado pelo menos dois semestres da graduação em que está matriculado;

V - Fotocópias de certificados e um breve resumo de participações e premiações, **quando houver**, em atividades extracurriculares do ensino médio, **caso** o candidato ainda não tenha cursado pelo menos dois semestres da graduação em que está matriculado.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO: FORMATO, CRITÉRIOS E CALENDÁRIO

3.1. **Etapa 1: Entrevista individual no formato presencial** (Nota NII com valor até 10 pontos): A entrevista individual será realizada em ordem alfabética (primeiro nome) e deve durar no máximo 30 minutos para cada candidato. Nesta entrevista acadêmica a comissão poderá perguntar questões matemáticas cujos temas respeitarão o semestre letivo atual do candidato. **Trazar documento oficial de identidade com foto.**

3.2. **Etapa 2: Análise do histórico escolar e atividades extracurriculares** (Nota NI com valor até 10 pontos): A avaliação do histórico escolar será feita pela Comissão de Seleção. A comissão considerará notas de disciplinas cursadas na graduação e avaliará as atividades extracurriculares. Para os candidatos que não completaram pelo menos dois semestres de graduação serão considerados também histórico escolar do ensino médio e as atividades extracurriculares desenvolvidas no ensino médio. O envio, pelos candidatos, da documentação que comprovem as atividades extracurriculares é importante para esta etapa.

3.3. A data e horário das entrevistas, no período de seleção estabelecido no Quadro 1 deste Edital, será devidamente comunicado via e-mail e pelo site do PET-Matemática <https://sites.google.com/site/petmatematicauem/>.

3.3. No momento da entrevista, serão permitidas as participações apenas do candidato e dos membros da Comissão de Seleção e na da etapa 2 serão permitidas as participações apenas da Comissão de Seleção.

3.4. A ausência do candidato na etapa 1 ou a ausência dos documentos exigidos poderá acarretar em sua desclassificação.

3.5. Poderá ocorrer alteração no dia e horário de entrevista, dependendo do número de candidatos inscritos e de eventuais problemas técnicos. Mas os inscritos serão devidamente comunicados caso haja necessidade de alteração.

3.6. Se o candidato precisar, fornecemos declaração para ele justificar ausência no trabalho ou nas atividades acadêmicas no período da sua participação no processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. As notas finais dos candidatos serão dadas pela Comissão de Seleção a partir das médias aritméticas das notas NI e NII de acordo com o item 2 anterior.

4.2. A Comissão de seleção classificará e ordenará os candidatos para a distribuição das bolsas de acordo com as notas finais.

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos cujas notas finais sejam maiores ou iguais a 7,0. A quantidade de candidatos aprovados não será maior que o número de vagas disponíveis no PET/Matemática/UEM.

4.4. O resultado final da seleção será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Ensino.

4.5. Os classificados, bolsistas ou não-bolsistas, deverão entrar em contato com o tutor do PET/Matemática/UEM em 05 (cinco) dias para efetivar a sua inclusão no grupo.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Em observância à Lei Estadual n.º 14.284/2003, à Lei Estadual n.º 18.419/2015 e à Instrução Normativa n.º 001/2025-GRE, a reserva de vagas será aplicada sobre o total de



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



bolsas de cada grupo PET (12 bolsas) e não apenas sobre as vagas ofertadas neste edital, observando-se os seguintes percentuais:

I - 20% para candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos);

II - 5% para Pessoas com Deficiência (PcD);

III - 5% para candidatos autodeclarados indígenas.

5.1.1 Quando a aplicação dos percentuais de reserva para cotas resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

5.2 Considerando o total de bolsas do programa e a atual composição de bolsistas em exercício, as vagas reservadas para este edital ficam assim distribuídas:

I – 02 vagas para candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos);

II – 01 vaga para Pessoa com Deficiência (PcD);

III – Nenhuma vaga para indígena considerando que não há nenhum aluno indígena matriculado no curso de Matemática/UEM.

5.3 A distribuição prevista no item 5.2 decorre da aplicação dos percentuais legais sobre o total de bolsas do grupo, considerando-se as vagas já ocupadas no âmbito do grupo.

5.4. A convocação de candidatos classificados pelo sistema de cotas, observados a ordem de classificação e o percentual aplicado, terá prioridade sobre a ampla concorrência, sempre que o número de vagas permitir.

5.5. Inexistindo candidatos aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às cotas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

5.6. Havendo coincidência na ordem de nomeação entre os candidatos do sistema de cotas, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.

5.7. Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de cotas participam do certame em igualdade de condições com os demais concorrentes, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, datas, horários, locais, pontuação mínima e demais regras editalícias.

6. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO EM VAGA PARA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

6.1. Para fins deste edital, considera-se negro o candidato que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como preto ou pardo, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.2. O candidato deverá declarar essa condição no formulário eletrônico de inscrição, e preencher a Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos) (Anexo I).

6.3. Será designada Comissão de Heteroidentificação para verificação da autodeclaração no momento da convocação. O candidato que não tiver sua condição confirmada concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem prejuízo das demais regras editalícias.

6.4. Constatada falsidade na autodeclaração, o candidato estará sujeito às penalidades legais:

a) perda da bolsa, se já contratado;

b) anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes, se ainda candidato;

c) garantia de ampla defesa e contraditório em qualquer dessas situações.

6.5. O candidato que não tiver sido avaliado por comissão específica no processo do vestibular deverá se submeter à banca de avaliação, na data indicada no Quadro 1 deste edital. Caso sua condição não seja confirmada, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitando-se todas as demais regras deste edital.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



7. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011, na Lei Federal n.º 12.764/2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 50 da Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.2. O candidato deverá declarar sua condição no formulário eletrônico de inscrição, e preencher a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II).

7.3. Deverá ser anexado ao formulário laudo médico contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência.

7.4. A ausência do laudo médico, sua incompletude ou sua desconformidade com os critérios legais acarretará o processamento da inscrição como candidato da ampla concorrência, ainda que a deficiência tenha sido declarada.

7.5. O candidato deve estar ciente de que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar integralmente as atribuições da função.

7.6. A deficiência existente no momento da contratação não poderá ser invocada para justificar alteração de função ou dispensa do desempenho das atividades.

7.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da entrevista deverá indicar essa necessidade no ato de inscrição, anexando laudo ou parecer profissional que descreva de forma precisa a natureza, o tipo e o grau da deficiência.

7.8. O atendimento específico será concedido conforme critério de viabilidade, podendo ser concedido tempo adicional de até 1 (uma) hora, cuja concessão será informada ao candidato com antecedência mínima de dois dias.

7.9. Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

7.10. O candidato que não tenha sido avaliado por comissão específica no vestibular deverá se submeter à banca de avaliação, na data prevista no Quadro 2 deste edital. Caso sua condição não seja confirmada, o candidato passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, respeitando-se todas as demais regras deste edital.

8. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PCD

8.1. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), conforme Resoluções 013/2023-CP e 003/2025-CEP.

8.1.1. Candidato/a aprovado/a pela CV-PcD e matriculado/a como cotista PcD no momento de ingresso no curso de graduação na UEM, estará dispensada/o da entrevista pela CV-PcD.

8.1.2. Candidata/o matriculada/o no curso de graduação como ingresso universal, que tenha realizado inscrição como cotista PcD no processo seletivo da UEM e não tenha passado por CV-PcD, será submetida/o à entrevista pela CV-PcD.

8.2. As entrevistas da CV-PcD terão caráter on-line (virtual), sendo realizadas por meio da plataforma Google Meet, no período definido no cronograma do Quadro 1 deste Edital.

8.3. As datas, horários e os respectivos links de acesso às salas virtuais do Google Meet para participação nas entrevistas.

8.4. O(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual de posse de documento original de identificação com foto no dia e horário estabelecidos, utilizando dispositivo com câmera e áudio em pleno funcionamento, permanecendo disponível durante todo o período da banca.

8.5. As demais instruções, orientações e procedimentos das entrevistas constarão no Edital de Chamamento.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



8.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, em especial o Edital de Chamamento, bem como assegurar condições técnicas adequadas para participação na banca on-line.

8.7. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital e nos Editais de Chamamento das entrevistas, o(a) candidato(a) será considerado(a) “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas PcD.

9. DA VERIFICAÇÃO DAS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

9.1. As Comissões de Heteroidentificação serão compostas conforme definido pelas Resoluções 013/2023-CEP e 003/2025-CEP.

9.2. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e selecionados para bolsas de cotas para Negros (pretos e pardos) deverão passar por comissão de verificação (heteroidentificação).

9.2.1. Candidato/a aprovado/a em banca de heteroidentificação e matriculado/a como cotista social negro/a ou negra/o no momento de ingresso no curso de graduação na UEM, estará dispensada/o da banca de heteroidentificação deste edital;

9.2.2. Candidata/o matriculada/o no curso de graduação como ingresso universal, que tenha realizado inscrição como cotista social negra/o e/ou negro no processo seletivo da UEM e não tenha passado por banca de heteroidentificação, será submetida/o à banca de heteroidentificação deste edital.

9.3. As bancas de heteroidentificação terão caráter on-line (virtual), sendo realizadas por meio da plataforma Google Meet, no período definido no cronograma do Quadro 1 deste Edital.

9.4. As datas, os horários e os respectivos links de acesso às salas virtuais do Google Meet para participação nas bancas de heteroidentificação serão divulgados no Edital de convocação para bancas de heteroidentificação, a ser publicado conforme cronograma previsto no Quadro 1.

9.5. O(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual de posse de documento original de identificação com foto no dia e horário estabelecidos, utilizando dispositivo com câmera e áudio em pleno funcionamento, permanecendo disponível durante todo o período da banca.

9.6. As demais instruções, orientações e procedimentos das bancas de heteroidentificação constarão no Edital de Chamamento.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo seletivo, em especial o Edital de Chamamento, bem como assegurar condições técnicas adequadas para participação na banca on-line.

9.8. Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital e nos Editais de Chamamento das bancas de heteroidentificação, o(a) candidato(a) será considerado(a) “ausente”, deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos).

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

Quadro 1 – Cronograma do edital

FASES	DATAS
Inscrição dos candidatos	26/03/2026 a 31/03/2026
Divulgação de inscrições homologadas	01/04/2026
Período de seleção	02/04/2026 a 09/04/2026
Resultado Preliminar caso haja candidatos cotistas	10/04/2026
Período de recurso	11/04/2026 a 12/04/2026
Resultado final caso o grupo não tenha candidatos cotistas aprovados.	13/04/2026



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Publicação da Convocação de entrevistas para candidatos cotistas	16/04/2026
Bancas de verificação dos candidatos cotistas - online	17/04/2026 a 20/04/2026
Resultado das bancas de candidatos cotistas	22/04/2026
Interposição de Recurso dos candidatos cotistas	23/04/2026
Resultado dos Recursos e convocação para banca presencial dos pedidos indeferidos.	24/04/2026
Bancas presenciais para candidatos/as com indeferimento nas bancas de candidatos cotistas	27/04/2026
Publicação da Classificação final – Cotas	28/04/2026
Publicação da Classificação final – Ampla concorrência	28/04/2026
Resultado final	29/04/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

11.1. O valor da bolsa é de **R\$ 700,00** e a previsão é que os aprovados iniciem suas atividades no PET uma semana após a divulgação do resultado final da seleção em edital da Pró-Reitoria de Ensino.

11.2. Alunos bolsistas de outros programas, tais como Pibic, Pibid e Prointe não poderão, caso sejam selecionados para o PET, acumular bolsas, devendo assim declinar de uma delas.

11.3. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 26 de março de 2026.

Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito
Assessora Especial dos Projetos e Programas da PEN



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identificação n.º _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital n.º 044/2026-PEN que sou:

- ☐ Preto
☐ Pardo

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão a verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo Gov.br)



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para o fim específico de atender ao Edital n.º 044/2026-PEN e concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas, que sou Pessoa com Deficiência (PcD), enquadrando-me nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 18.419/2015 e na Instrução Normativa n.º 001/2025-GRE.

Estou ciente de que deverei anexar ao formulário de inscrição o laudo médico contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência.

Tenho ciência de que, caso não tenha sido avaliado por comissão específica no vestibular, deverei submeter-me à entrevista pela Comissão de Validação (CV-PcD) em caráter on-line, conforme cronograma previsto, e que o não comparecimento ou a não confirmação da condição acarretará a perda da vaga pelo sistema de cotas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que se produza seus efeitos legais e de direito, ciente de que a falsidade nas informações prestadas me sujeitará às penalidades legais cabíveis.

Maringá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante (pelo Gov.br)